CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00504 / 2000

ABERTURA: 23/05/2000 HORA: 11:04

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 39/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3222, de 16 de dezembro de 1999.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/00
Fls. 02
a) mj

PROJETO DE LEI N.º 39/2000
de 23/5/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, na importância de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), destinado a reforço de saldos das dotações elencadas na Tabela I, anexa a esta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado serão decorrentes de anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504/00
Fls. 03
a) mr

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.025.1.550 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 180.000,00
08.42.025.1.551 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 130.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educ. Infantil

08.41.025.1.104 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 249.000,00
08.41.025.1.553 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 227.000,00

TOTAL **R$ 786.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/00
Fls. 04
a) mm

TABELA II

REDUZ

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3120 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
03.07.024.2.117 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 90.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário

03.07.021.2.118 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.555 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 147.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educ. Infantil

08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 220.000,00
08.41.190.2.559 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

16.88.534.1.716 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 29.000,00
10.58.323.1.718 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 786.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504 / 00
Fls. 05
a) mp

Ofício CM- 186/2000

Em 22 de maio de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa, projeto de lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), nos termos da Lei n.º 3222/99.

A iniciativa da matéria, Senhor Presidente, tem como finalidade promover o reforço de dotação orçamentária para a execução de obras em diversas escolas do Município - Escola do Jardim do Cedro, Escola do bairro Cidade Planejada, Escola do Toró, Escola da Vila Motta

Além das obras acima mencionadas, o respectivo recurso também será destinado à desapropriação de terreno onde será implantada a escola do Jardim do Cedro, de fundamental importância para os moradores daquele bairro.

Como Vossa Excelência e os nobres edis podem observar, a transferência dos recursos ora proposta representa a concretização dos projetos e programas na área da educação municipal, atendendo, portanto, as diretrizes deste Governo e as necessidades de nossos cidadãos.

Pelas razões acima expostas, conto com a parceria dessa Presidência e de seus pares na aprovação do projeto de lei que a este acompanha e, na oportunidade, renovo meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -23-Mai-2000-11:04-001173-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/00
Fls. 06
a)

REQUERIMENTO nº 486/2000
(Autor: Adílson Leitão)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/5/2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei 39/2000 – do Executivo Municipal – que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais,
sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 39/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - **que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.**

2 **JUSTIFICATIVA**

Para fazer frente ao processo de municipalização do ensino, o Município vem empenhando esforços na construção de novas unidades escolares de ensino infantil e fundamental. Em decorrência da falta de recursos orçamentários em dotação específica para tal fim, há necessidade premente da abertura de crédito adicional suplementar, conforme previsto no projeto de lei em questão. Por isso, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência urgentíssima.

Casa do Poder Legislativo, 23 de maio de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 07
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 39/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir a vírgula após a palavra "adicional";
b) Separar as casas no número da lei "3222".

2) Cláusula promulgatória
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - caput:
a) Excluir a vírgula após a palavra "adicional";
d) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

4) Art. 2º- caput:
a) Acrescentar a palavra "anexa" após "Tabela II".

5) Art. 3º - caput:
.a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 25 de maio de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente
25/05/2000

Fábio de Assis Livreri

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504,00
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39/2000 (PG Nº 504/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Nada temos a opor quanto à legalidade. Neste aspecto cabe mencionar que a Lei 3.234, de 07 de fevereiro de 2000, permite a anulação de recursos da educação desde que haja autorização específica.

Quanto ao mérito, trata-se de crédito de R$786.000,00 destinado a reforço de dotação orçamentária para a execução de obras em diversas escolas do município e para desapropriação de terreno onde será implantada a escola do Jardim do Cedro.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de maio de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504/00
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 39/2000, EM 25 DE MAIO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
José Sérgio Conti Júnior	
João Afonso Sólis	
Clóvis Amaral Garcia	
Nelson Shinobu Sasahara	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 504/2000
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI N.º 39/2000***, de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (R$786.000,00, destinado a reforço de saldos de dotações na Secretaria Municipal de Educação).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504 2000
Fls. 11
a)

ASSUNTO: Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 39/2000
RELATOR: Marco Antônio Marcolino

1 **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**: Refere-se a projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$786.000,00 para reforço de dotação orçamentária para a execução de obras em diversas escolas do município e para desapropriação de terreno onde será implantada a escola do Jardim do Cedro).

2 RELATÓRIO:

2.1 No que tange a alçada desta comissão, entendemos ser prioritária a construção de escolas em função da grande defasagem existente em nosso município. Ressaltamos o trabalho desta comissão quando do encaminhamento das reivindicações da população de Bragança Paulista no que diz respeito a esse assunto. Acatamos a justificativa do Executivo Municipal ao projeto, principalmente porque podemos verificar na cidade muitas obras em andamento, justificando a boa intenção do Executivo.

3 **CONCLUSÃO**: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 2000.

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Membro da CESSAS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504/2000
Fls. 12
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 39/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
João Soares Souza Lima	
Adilson Leitão	
Luiz Carlos Ferreira	
Marçal Alves de Oliveira	

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 2000

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 504/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 39/2000**
Relator: Nicola Cortez

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria**: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$786.000,00 para reforço de dotação orçamentária para a execução de obras em diversas escolas do município e para desapropriação de terreno onde será implantada a escola do Jardim do Cedro).

2 **Relatório**:

2.1 Após a Câmara ter aprovado que no orçamento não pode haver suplementação acima de 10%, a Comissão de Finanças observa o seguinte:

a) os valores a serem suplementados estão perfeitamente corretos e a operação pode ser efetuada;

b) a verba se destina a uma desapropriação e ao término de construção de escola.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 30 de maio de 2000.

Nicola Cortez
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 504 /00
Fl. 14
a.

Ref.: **PROJETO LEI Nº 39/2000**
Relator: Nicola Cortez

DECISÃO DA COMISSÃO, em 30 de maio de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Luiz Francisco Villaça	
Silvio Comer	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 15
a)

Painel Eletrônico – Plenário

PROJETO DE LEI 39/2000 – 1º TURNO em 30/05/2000 – 22:40:42 às 22:41:49 31/05/2000

N. Ordem	*Nome do vereador*	*Partido*	*Voto*	*Horário*	*Posto*
1	ADÍLSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:41:03	4
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	22:41:07	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:41:00	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:41:00	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:41:05	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:40:59	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:41:00	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:41:00	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:41:02	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:41:03	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:41:01	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:41:11	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:41:04	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:41:33	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:41:00	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:41:01	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:41:00	14
3	SILVIO CANER	PSD	Sim	22:41:01	5

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Em, 30/05/2000

ARNALDO DE C. PINTO
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Primeiro Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
Segundo Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 16
a)

Painel Eletrônico - Plenário

PROJETO DE LEI 39/2000 - 2º TURNO em 30/05/2000 - 22:42:03 às 22:42:38 31/05/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:42:20	4
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	22:42:21	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:42:18	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:42:18	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:42:18	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:42:20	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:42:18	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:42:20	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:42:20	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:42:17	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:42:18	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:42:26	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:42:23	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:42:24	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:42:16	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:42:18	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:42:18	14
3	SILVIO CANER	PSD	Sim	22:42:17	5

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Em, 30/05/2000

ARNALDO DE C. PINTO
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Primeiro Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
Segundo Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504 2000
Fls. 17
a)

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFO

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2000.

Na conferência do documento virtual referente ao autógrafo do Projeto de Lei n º 39/2000 – do Executivo Municipal – não foram observadas quaisquer incorreções gramaticais ou de pontuação.

Departamento Legislativo, 1º de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 18
a)

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 39/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), destinado a reforço de saldos das dotações elencadas na Tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado serão decorrentes de anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II, anexa, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 19
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.025.1.550 – 4110 – Obras e Instalações	R$180.000,00
08.42.025.1.551 – 4110 – Obras e Instalações	R$130.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educ. Infantil

08.41.025.1.104 – 4110 – Obras e Instalações	R$249.000,00
08.41.025.1.553 – 4110 – Obras e Instalações	R$227.000,00
TOTAL	**R$786.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 20
a)

TABELA II

REDUZ

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3120 – Material de Consumo	R$40.000,00
03.07.024.2.117 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$90.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário

03.07.021.2.118 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.555 – 3211 – Transferências Operacionais	R$147.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educ. Infantil

08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações	R$220.000,00
08.41.190.2.559 – 3211 – Transferências Operacionais	R$100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

16.88.534.1.716 – 4110 – Obras e Instalações	R$29.000,00
10.58.323.1.718 – 4110 – Obras e Instalações	R$70.000,00
TOTAL	**R$786.000,00**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2000 (PG Nº 504/2000).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504 2000
Fls. 21
a)

Tendo sido aprovado na 18ª sessão ordinária de 2000, sem emendas, em 1º e 2º turnos, o Projeto de Lei nº 39/2000, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro constante da folha nº 07 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 1º de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 504/2000
Fls. 22
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 125/2000

Casa do Poder Legislativo, 02 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexo, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis na 18ª sessão ordinária do corrente ano, realizada em 30 de maio de 2000, a saber:

- **PROJETO DE LEI N° 39/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Empresa Max Gear Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Empresa Tropical Estufas Agrícolas Ltda.).

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 504/2000
Fl. 23
a

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 39/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 25/5/2000 POR: _____
José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio A. Livneri **PRAZO DO RELATOR:** 30/5/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 30/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGentíssima
PARECER EMITIDO EM 25/5/2000
Campo preenchido Marcelo em 25/5/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 26/5/2000 POR: _____
João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcolino **PRAZO DO RELATOR:** 30/5/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 30/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 26/5/2000
Campo preenchido Emília em 26/5/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 30/5/00 POR: _____
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola **PRAZO DO RELATOR:** 30/5/00
PRAZO DA COMISSÃO: 30/5/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. vej. tp. 23/5/00
PARECER EMITIDO EM 30/5/00
Campo preenchido Solange em 29/05/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 504/00
Fl.. 24
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 39/00 RECEBIMENTO: 23 / 05 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

Campo preenchido por: Solange em 24 / 05 / 00

REGIME: Art. 146 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 25 / 05 / 00 *

1º TURNO PREVISTO: 30 / 05 / 00 *

2º TURNO PREVISTO: 30 / 05 / 00 *

PRAZO FINAL: 21 / 9 / 00

OBSERVAÇÕES: *Reqs. 486 - ap. 23/5/00

Campo preenchido por: Solange

Em: 24 / 05 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 25 / 05 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL	~~X~~	~~X~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL	~~X~~	~~X~~
AUTÓGRAFO	Em 12 / 6 / 2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 12 / 6 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 125/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 06 / 6 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 28 / 6 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LOI Nº 3.260, de 07/6/2000
PUBLICADO NO: JSP EDIÇÃO: 10 / 6 / 2000 PÁG. 18
Conferido por: Fátima / Sol

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0039/00 **Data:** 23/05/20

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$786.000,00 para reforço de dotação orçamentária para a execução de obras em diversas escolas do município e para desapropriação de terreno onde será implantada a escola do Jardim do Cedro).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL 504/00	23/05/20	FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. 486/00 - URGÊNCIA	23/05/20	APROVADO (FL.06)	23/05/20
CONFERÊNCIA PRÉVIA	25/05/20	FL. 07	25/05/20
PRAZO DA CJR	25/05/20	FL. 23	25/05/20
PARECER DA CJR	25/05/20	FAVOR (FL. 08/09)	25/05/20
DESPACHO A COMISSÕES	26/05/20	CJR/CFO/CESSAS (FL.10)	26/05/20
PRAZO CESSAS	26/05/20	FL. 23	26/05/20
PARECER CESAS	26/05/20	FAVOR (FL. 11/12)	26/05/20
PRAZO CFO	30/05/20	FL. 23	30/05/20
PARECER DA CFO	30/05/20	FAVOR (FL. 13/14)	30/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 1	30/05/20	APROVADO (FL. 15)	30/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 2	30/05/20	APROVADO (FL. 16)	30/05/20
CONF. AUTÓGRAFO	01/06/20	FL. 17	01/06/20
MESA PARA AUTÓGRAFO	01/06/20	ELABORADO (FL. 18/21)	01/06/20
ENVIO AO EXECUTIVO	02/06/20	OF. 125/2000 (FL. 22)	06/06/20
PRAZO DE SANÇÃO	06/06/20	SANCIONADO (FL. 24)	10/06/20
TRÂMITE NAS COMISSÕES	25/05/20	FL. 23	19/06/20
TRAM. PROC. LEGISL.	23/05/20	FL. 24	19/06/20
FOLHAS JUNTADAS DEL	23/05/20	FL. 25	19/06/20

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 504/00
Fls. 25
a) Regina